



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 180/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 07 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 14 A 25 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, que no mês de julho a maioria das instituições públicas estão de recesso, os Poderes Legislativos e Judiciários e outros.

CONSIDERANDO, que o Município tem uma interação constante com essas instituições, e para melhor desempenho dos servidores em suas funções.

CONSIDERANDO, a temporada de praia, férias escolares, vislumbrando a necessidade de proporcionar aos servidores a oportunidade de estar com a família.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Figueirópolis - TO, no período de 14 a 25 de julho de 2025, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter o seu funcionamento normal, especialmente:

- I. Serviços de Limpeza Pública;
- II. Serviços do HPPF (Hospital de Pequeno Porte de Figueirópolis);
- III. Prédio da Prefeitura Municipal Ernandes Rocha Dourado - sala da Comissão de Licitação;
- IV. Coletoria Municipal.



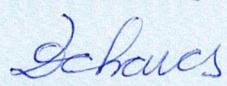
Art. 3º Caberá aos secretários municipais garantir o funcionamento adequado dos serviços essenciais e a organização de escalas de plantão, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 07 de julho de 2025.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal De Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
DECRETO nº 180 de 07/07/25
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 07/07/25


Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025